

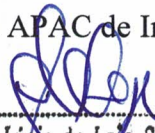


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Lei nº 420/2013
de 02 de agosto de 2013.

Autoriza celebração de convênio com APAC de Inhapim e contém outras providências.


.....
Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, com o objeto a construção de sua sede de atendimento na Comarca de Inhapim.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) de anulação da ficha n.º 190 – Dotação 08.244.0012.1.039/44.90.52 – Aquis. de Veic. E Equip. para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2013, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 2º deste artigo.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 02 de agosto de 2013.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal